INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GAROPABA

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro · Garopaba/SC · CEP 88495000
Contato: imag@garopaba.sc.gov.br · 4832548240

Dados do Requerimento
133462

Empreendedor

Nome: NILSON LUIZ DA SILVA MELLO

CPF/CNPJ: 50734954972

Endereço RUA PINGUIRITO, 613 - PINGUIRITO · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Empreendimento

NILSON LUIZ DA SILVA MELLO - 50734954972

Endereço: RUA PINGUIRITO, 613 - PINGUIRITO · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 733086.13, Y 6896870.99

Inscrição Imobiliária: 38094

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 132.5 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: ELIZABETH MELLO DOS PASSOS (08939538900)

Data de Solicitação: 02/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 089.395.389-00

Nome: ELIZABETH MELLO DOS PASSOS

Formação Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 159852-3

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10712897-8

Data de Emissão da ART: 30/09/2026

Data de Validade da ART: 01/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.